



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 531/2008

(Cria funções comissionadas, mediante transformação)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24, par. único, da Lei nº 11.416, de 15.12.2006,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, mediante transformação, 6 (seis) Funções Comissionadas, sendo 3 (três) de nível FC-3 e 3 (três) de nível FC-2, utilizando-se 5 (cinco) Funções Comissionadas, sendo 3 (três) de nível FC-4 e 2 (duas) de nível FC-1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2008.

Des. ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR - Presidente

Des. JESUS SARRÃO - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

RENATO LOPES DE PAIVA

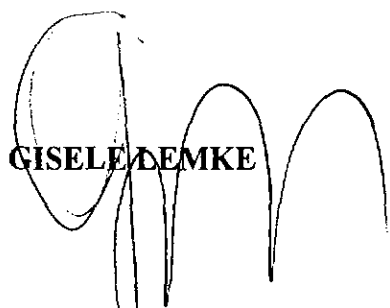


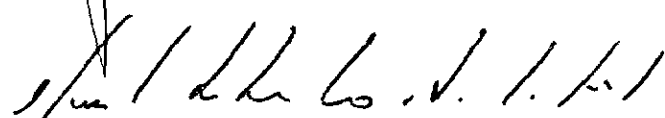
(Res. 531/08 – fls. 02)

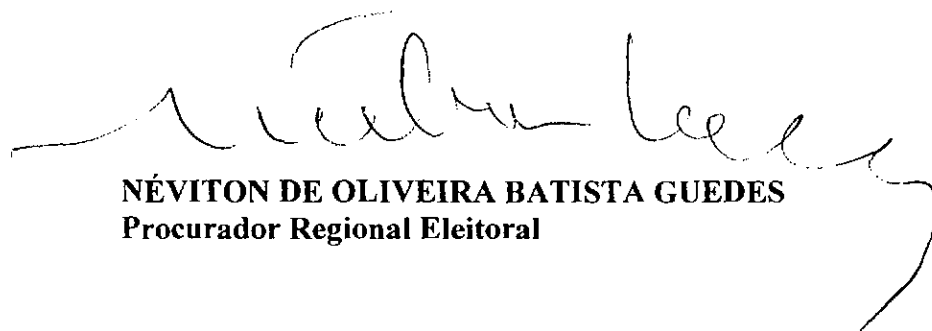

GILBERTO FERREIRA

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO


GISELE DEMKE


MANOEL EDUARDO ALVES DE CAMARGO E GOMES


NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Procurador Regional Eleitoral